



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 125

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Despacho de Julgamento	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 125

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 125, de 02 de julho de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

#### DECRETO N.º 4030, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A  
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE  
DIEGO HERON PINHEIRO, DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA, PARA  
CONCORRER A CARGO ELETIVO  
NO PLEITO DE 2020.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que Diego Heron Pinheiro, foi nomeado através do Decreto n.º 3919/2019, como Suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

- Considerando, que através do requerimento protocolado sob n.º. 1226, em 30 de junho de 2020, solicitou seu afastamento do referido Conselho para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º. 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal n.º. 9504, de 30 de setembro de 1997;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica afastado, a partir de 01 de julho de 2020, Diego Heron Pinheiro, como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020.

Art 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 4031, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A  
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE  
ADEMIR AUGUSTO PAZETTO,  
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA, PARA  
CONCORRER A CARGO ELETIVO  
NO PLEITO DE 2020.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que Ademir Augusto Pazetto, foi nomeado através do Decreto n.º 3919/2019, como Suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

- Considerando, que através do requerimento protocolado sob n.º. 1226, em 30 de junho de 2020, solicitou seu afastamento do referido Conselho para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º. 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal n.º. 9504, de 30 de setembro de 1997;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica afastado, a partir de 01 de julho de 2020, Ademir Augusto Pazetto, como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020.

Art 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 125

Página 3 de 4

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 125, de 02 de julho de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

### DECRETO N.º 4032, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A  
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE  
DOROTI DE FATIMA ZEM LOPES,  
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA, PARA  
CONCORRER A CARGO ELETIVO  
NO PLEITO DE 2020.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que Doroti de Fatima Zem Lopes, foi nomeada através do Decreto n.º 3919/2019, como membro Titular no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

- Considerando o seu interesse em concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, solicitou seu afastamento do referido Conselho;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº. 9504, de 30 de setembro de 1997;

### DECRETA

Art. 1º. Fica afastada, a partir de 01 de julho de 2020, Doroti de Fatima Zem Lopes, como membro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020.

Art 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 125, de 02 de julho de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

### DECRETO N.º 4033, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A  
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE  
DOROTI DE FATIMA ZEM LOPES,  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
TURISMO DE IPEÚNA – COMTUR,  
PARA CONCORRER A CARGO  
ELETIVO NO PLEITO DE 2020.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, que Doroti de Fatima Zem Lopes, foi nomeada através do Decreto n.º 3932/2019, como membro Titular no Conselho Municipal de Turismo de Ipeúna – COMTUR;

- Considerando o seu interesse em concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020, solicitou seu afastamento do referido Conselho;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e a Lei Federal nº. 9504, de 30 de setembro de 1997;

### DECRETA

Art. 1º. Fica afastada, a partir de 01 de julho de 2020, Doroti de Fatima Zem Lopes, como membro Titular do Conselho Municipal de Turismo de Ipeúna – COMTUR, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020.

Art 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 125

Página 4 de 4

Município de Ipeúna, edição n.º 125, de 02 de julho de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

**Licitações e Contratos**

**Despacho de Julgamento**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA** **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – Abertura dos** **Envelopes Propostas**

A Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Ipeúna torna público, para conhecimento dos interessados que, a sessão de abertura dos envelopes Propostas das empresas habilitadas Baseplan Construtora Ltda – EPP, Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda e Santa Terra Construtora EIRELI – EPP, será realizada às 14h00 do dia 2 de julho de 2020 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipeúna, participantes na Tomada de Preços nº 02/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de 5.468,85 m<sup>2</sup> de recapeamento e recuperação asfáltica, a ser realizado em diversas ruas e avenidas do bairro Núcleo Urbano Lageado – Portal dos Nobres, neste Município, tendo em vista a apresentação de desistência de recursos da fase de habilitação por todas as licitantes. Ipeúna, 1º/7/2020. Rossane Ap. Salla – Presidente da CJL.